

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 104ª SESSÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juízes, Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães e Leite Neto. Ausente o Juiz Paulo Idêlano. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 17:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 103ª Sessão.

Em seguida, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Pleno a decisão da 1ª Junta Apuradora da 12ª Zona. Após a manifestação de todos os membros da Corte e do Ministério Público Eleitoral, foi determinado a conclusão à relatora para as devidas providências.

Logo após, deu-se início ao julgamento dos processos:

AUTOS: 3.480/96

PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A COLABORADOR EVENTUAL

REQUERENTE: DR. FRANCISCO AUGUSTO RAMOS - SECRETÁRIO DA SADOR/TRE/TO

RELATOR: JUIZ MARCELO COSTA

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo encaminhamento, por parte da presidência desta Corte, de expediente ao Presidente do TSE, solicitando a inclusão de dispositivo na Res. 19.403/95, a fim de disciplinar a concessão de diárias a colaboradores eventuais, em face da inexistência de norma a respeito e tendo em vista o prescrito no art. 23, X, do Código Eleitoral c/c o art. 11 da Lei 8.868, de 14/4/94, e o disposto no art. 4º da Lei 8.162, de 8/1/91, c/c o art. 11 do Decreto 343, de 19/11/91. Decidiu, ainda, pela expedição de Resolução

D. Magalhães

João F. Mendes

Carlos Souza
Marcelo Costa

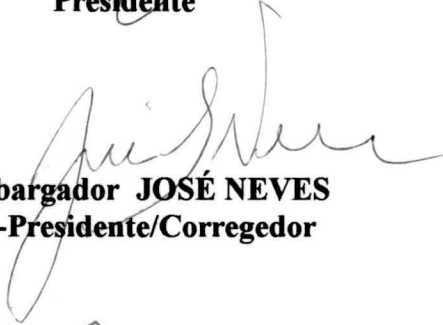
[Assinatura]

disciplinando os afastamentos dos servidores lotados nos gabinetes da Presidência, Vice-presidência e Corregedoria, Procuradoria Regional Eleitoral, Diretoria Geral e de serventuários lotados nas Zonas Eleitorais, devendo o eventual pagamento de diárias obedecer aos ditames da Resolução TSE nº 19.403/95.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 17:00 horas e 45 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 09 de outubro de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-Presidente/Corregedor



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz PAULO IDÉLANO





Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral

